

Compilação de dispositivos normativos vigentes para a ZP-18, referentes a parâmetros/dimensões relativos ao canal e berços de atracação.
 Obs. 1 - Este documento traz apenas excertos das normas, para referência rápida. Para estudos e consultas mais detalhadas, acesse as normas na íntegra.
 Obs. 2 - Este documento não trata de parâmetros meteorológicos, embora possa haver alguma citação dessa natureza.

TODOS OS PARÂMETROS REFERIDOS NESTE DOCUMENTO VIGEM POR FORÇA DAS SEGUINTE NORMAS:

- Normas gerais: Portaria nº 88/CPSC, de 16/12/2015; Portaria nº 24/CPSC, de 12/02/2019 c/c Portaria nº 83/CPSC, de 7/11/2019; Portaria nº 79/CPSC, de 23/11/2017, c/c Portaria nº 38/CPSC, de 15/05/2018; IN APSFS nº 8/2011
 - Normas Específicas para o berço TESC 302: (1) Portaria nº 26/CPSC, de 26/02/2019, que revogou a Portaria nº 52/CPSC, de 23/12/2016; e (2) IN APSFS nº 9, de 19/12/2010.
 - Berço 201 (calado): calado máximo para o berço 201: email de 20/11/2018.

14a. Edição - 01/12/2019, motivada pela edição:

- da Portaria nº 83/CPSC, de 07/11/2019, que prorrogou a Portaria nº 24/CPSC, de 12/02/2019, até 07/06/2020 (sete meses).

LIMITE PARA O CANAL EXTERNO (de acordo com o manual de destino) PARA MANOBRAS ESPECIAIS PARA NAVIOS DESTINADOS A ITAPOÁ (Os limites para Itapoá são determinados pelos limites para o canal externo. Por isso, são coincidentes) Portaria nº 88/CPSC, de 16/12/2015; Portaria nº 24/CPSC, de 12/02/2019 c/c Portaria nº 83/CPSC, de 07/11/2019; Portaria nº 79/CPSC, de 23/11/2017, c/c Portaria nº 38/CPSC, de 15/05/2018	Navegação Diurna (Ent. e Saída)		homologado	FAQ mínima	Especial 1 (Portaria nº 24/CPSC, de 12/02/2019)	Especial 2 (Portaria nº 24/CPSC, de 12/02/2019)	Especial 3 (Portarias CPSC nº 79/2017 e nº 38/2018)
	LOA máx	336,9m e 339,6m (ESPECIAL)	336,9m	336,9m	336,9m	300,90m	339,6m
	Boca máx	48,90m	48,90m	48,90m	48,90m	48,90m	45,60m
	Calado (varia com o LOA)						
	≤ 245m	12,80m	1,90m				
	245m<LOA≤260m	12,50m	2,20m				
	260m<LOA≤300m	12,20m	2,50m			12,20m (para LOA ≤ 300,90m)	
	300m<LOA≤310m	12,00m	2,70m				
	310m<LOA≤320m	11,50m	3,20m				
	320m<LOA≤336,9m	11,00m	3,20m	11,50m			
336,9m<LOA≤339,6m (ESPECIAL)	11,00m	3,20m				11,00m	
Art. 1o., inciso I - No mínimo, a maré no canal externo deverá ser 1,20 m OU atendimento das FAQs de acordo com o LOA do navio.							
NAS MANOBRAS DIURNAS E NOTURNAS COM NAVIOS COM LOA SUPERIOR A 310m OU BOCA SUPERIOR A 46m DEVERÃO SER EMPREGADOS DOIS PRÁTICOS NO CANAL EXTERNO.							
Navegação Noturna (Entrada)		homologado 1	homologado 2	Especial 1 (seis meses a partir de 16/12/2015)	Especial 2 (Portaria nº 24/CPSC, de 12/02/2019)		
LOA máx	300,00m	300,00m	300,00m	300,00m	336,90m	vigendo até 07/06/2020, por força da Portaria nº 83/CPSC, de 07/11/2019.	
Boca máx	43,90m	46,90m	48,90m	48,90m	48,90m		
Calado máx	11,00m	10,50m	10,00m	10,00m	10,00m		
				P/ essas manobras ESPECIAIS: Estofa de maré (preamar de preferência), podendo ser baixa-mar (vão > 0,5m), para que a corrente seja no máximo 1,0 m/s.			
				DOIS PRÁTICOS PARA AS MANOBRAS ESPECIAIS 1 e 2 (art. 6o. Da Portaria 88/2015).			
Navegação Noturna (Saída)		homologado	especial				
LOA máx	300,00m	-	-				
Boca máx	40,90m	-	-				
Calado máx	11,00m	-	-				

LIMITE PARA SE CANAL INTERNO DE ACESSO À BACIA DE EVOLUÇÃO DIURNO E NOTURNO Portaria nº 88/CPSC, de 16/12/2015	Ent. e Saída - Diurna e Noturna		homologado	especial	Sobre a manobra especial (boca > 40,90m e <= 43,40)	CALADOS MÁXIMOS Não obstante o disposto na Portaria n. 88/2015, o calado máximo para os berços 102, 103 e 301 é 12m (IN 8/2011) O calado máximo para o berço 101 é de 12,80m. Para demais berços de SFS, verificar dispositivos específicos abaixo nesta tabela.	
	LOA máx	310,00m	302,00m	302,00m	Art. 9o. Da Portaria nº 88/CPSC, DE 16/12/2015		
	Boca máx	40,90m	43,40m	43,40m	Autorizadas somente após conclusão da dragagem (sondagem final classe A)		
	Calado (varia com o LOA)				Calado de 10,00m aplicável nos seis primeiros meses.		
	≤ 245m	12,80m	-	-	Cinco rebocadores de maior bollard pull da ZP (Art. 9o., § 4o.)		
	245m<LOA≤260m	12,50m	-	-	Dois práticos a bordo.		
260<LOA≤300m	12,20m	-	-	Berço 201 livre (ver norma)			
300<LOA≤310m	12,00m	10,00m	10,00m	Outras condicionantes meteorológicas: ver art. 9o.			

A FAQ mínima para o canal externo está referida em quadro acima, sendo idêntica à aplicada para navios destinados a Itapoá

A FAQ mínima para manobra no canal interno, bacia de evolução e dársena deverá ser de 10% do calado máximo (embora isso não esteja expresso na Portaria nº 88/CPSC, DE 16/12/2015).

Fundeião na saída de SFS: 12,2 ≤ calado < 12,5m: a critério do prático. Qdo. ≥ 12,5m: obrigatório.

BERÇO 201 BERÇO DE 88/CPSC DE 16/12/2015. Calado máximo: ver email de 20/11/2018	VER ART. 8o. Da Portaria 88/2015			
	LOA máximo: 225,00m	Segundo a Portaria n. 88/2015 a FAQ deve ser no mínimo igual a 10% calado. Ver art. 8o. Da Portaria n. 88/2015.		
	Boca máxima: 33,00m	Calado máximo definido pelo Porto: 10,30m (reunião em 9/7/2018). A maré deverá ter pelo menos 1m para quaisquer calados acima de 9,50m.		
Calado máximo: 10,30m (19/11/2018) - limite operacional estabelecido pela AP - "não oficial" - ver email de 20/11/2018.				
Distâncias para ATRACAÇÃO	VER ART. 8o. Da Portaria 88/2015			

(1) Portaria nº 26/CPSC, de 26/02/2019, que revogou a Portaria nº 52/CPSC, de 23/12/2016; e (2) IN APSFS nº 9, de 19/12/2010.	LOA máximo: 180m - Atracções com LOA entre 180 e 200m estão sujeitas à avaliação.			
	Atracção somente por BB (IN APSFS 9/2010)	Ver Ofício PSF 41, de 15 de agosto de 2017 (sobre atracção por BE)		
	Boca máxima: 32,5m			
	Calados de acordo com o LOA:	Calado na proa	Calado na popa	
	≤ 160m	9,2m	10,0m	
	160m<LOA≤170m	9,0m	10,0m	
	170m<LOA≤180m	8,0m	10,0m	Restrito a rebocadores com calado inferior a 5 metros nas manobras realizadas na proa do navio.
	180m<LOA≤200m	6,5m	10,0m	Restrito a rebocadores com calado inferior a 5 metros nas manobras realizadas na proa do navio.
	Corrente de maré até 1 nó e vento até força 2 (IN APSFS 9/2010)			
	Dois rebocadores azimutais, com pelo menos 50 ton de Bollard Pull.			